



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5228 / 2015 Ordinário Data: 28/04/2015 Página 1 / 1

Credor: 3882 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Endereço: - C.E.P. 0 - CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 76.416.890/0001-89

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 06	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBAN	Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 06.004.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 26.782.0021.2.043.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Data Licitação.:
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato...:/
Desdobramento: 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Nº Convênio:/
Reduzido: 254		
E. de Recurso: 1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000	
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor
21.000,00	10.898,48	641,90
		Saldo Atual
		10.256,58

JUSTIFICATIVA: REFERENTE PAGAMENTO DE IPVA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	Pagamento IPVA	641,90	641,90

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

641,90

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

Banco

BB

Nº da Conta

5380-5

Nº do Cheque

debito

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
C.N.P.J.: 76.416.890/0001-89

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:34:08
227802278 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

BANCO DO BRASIL

00194568705768790048017380315212164140000064190
NR. DOCUMENTO 42.914
NOSSO NUMERO 76879004817380315
CONVENIO 00456875
GOV DO PARANA- IPVA
AG/COD. BENEFICIARIO 3793/00072029
DATA DE VENCIMENTO 30/04/2015
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2015
VALOR DO DOCUMENTO 641,90
VALOR COBRADO 641,90

NR.AUTENTICACAO 3.21B.12C.293.9DD.2B3

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
J6635608 EDGAR SILVESTRE

29/04/2015 16:22:48
29/04/2015 16:34:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.


ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda

ACLIMAR
IPVA

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.56870 57687.900480 17380.315212 1 64140000064190			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Exercício 2015	Vencimento 10/04/2015
Cedente Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda 76.416.890/0001-89					Agência / Cód. Cedente 3793-1 72029-1	
Data Documento 01/01/2015	Núm.Documento 481738037001	Espécie REC	Aceite N	Data Processamento 29/04/2015	Cart. / Nosso Número 76879004817380315	
Uso do Banco	Carteira 18 - 027	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 641,90	
Instruções de Responsabilidade da Secretaria da Fazenda Ficha válida para pagamento até 30/04/2015 IPVA Exercício 2015 Imposto: 625,91 Desconto: ***** Multa/Juros: 13,77 Outros Acréscimos: 2,22 Total: 641,90 Emitido via Internet em 29/04/2015 às 15:53:20.					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras Deduções *****	
					(+) Mora/Multa *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor Cobrado 641,90	
Sacado ASS. DOS CATADORES DE MAT. REC. DE MARIALVA - ACLIMAR 06.165.613/0001-65 Veículo Placa AVX4745 - RENAVAL 00481738037 - Município 7687-2 MARIALVA - PR						

Recibo do Contribuinte/Aut.Mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.56870 57687.900480 17380.315212 1 64140000064190			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Exercício 2015	Vencimento 10/04/2015
Cedente Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda 76.416.890/0001-89					Agência / Cód. Cedente 3793-1 72029-1	
Data Documento 01/01/2015	Núm.Documento 481738037001	Espécie REC	Aceite N	Data Processamento 29/04/2015	Cart. / Nosso Número 76879004817380315	
Uso do Banco	Carteira 18 - 027	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 641,90	
Instruções de Responsabilidade da Secretaria da Fazenda Ficha válida para pagamento até 30/04/2015 IPVA Exercício 2015 Imposto: 625,91 Desconto: ***** Multa/Juros: 13,77 Outros Acréscimos: 2,22 Total: 641,90 Emitido via Internet em 29/04/2015 às 15:53:20.					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras Deduções *****	
					(+) Mora/Multa *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor Cobrado 641,90	
Sacado ASS. DOS CATADORES DE MAT. REC. DE MARIALVA - ACLIMAR 06.165.613/0001-65 Veículo Placa AVX4745 - RENAVAL 00481738037 - Município 7687-2 MARIALVA - PR						

Ficha de Compensação/Aut.Mecânica



Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: **AVX-4745**
Chassi: **9BFVCAC94CBB01203**
Município de Emplacamento: **MARIALVA / PR**
Marca/Modelo: **FORD/CARGO 712**
Espécie/Tipo: **CARGA / CAMINHAO**
Categoria: **PARTICULAR**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0048.173803-7**

Ano de Fabricação/Modelo: **2011 / 2012**
Combustível: **DIESEL**
Cor: **PRATA**

Débitos de IPVA

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
IPVA/2015	R\$ 640,51
Total dos Débitos	R\$ 640,51

Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	R\$ 68,42
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	R\$ 68,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR	R\$ 110,38
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015	R\$ 110,38
Valor para quitação Licenciamento Atual - vencimento em 09/09/2015	R\$ 357,60
Valor para quitação Licenciamento 2014 e anterior(es)	R\$ 178,80

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	2	R\$ 212,82
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	2	R\$ 212,82

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



CONTRATO DE COMODATO

Que entre si avençam, de um lado, ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.165.613-0001/65, com sede na Rodovia PR- 455 - Luiz Carlos Macente, Km 8, Lote 184-B, Marialva, Paraná, neste ato representada por sua Presidente Edna de Souza Santos, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora da Cédula de Identidade nº 10034420-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061957599-96, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 2220, Jardim Presidente, Marialva, Paraná; doravante denominada COMODANTE; e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado COMODATÁRIO, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto o empréstimo gratuito veículo Caminhão Ford Cargo 712, placas AVX-4745, ano de fabricação 2011, RENAVAL nº 48.173.803-7, de propriedade da COMODANTE, ao COMODATÁRIO.

§ 1º. Nos termos do art. 584 do Código Civil, correrão por conta do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes do uso e gozo do bem cedido em comodato.

§ 2º. Durante o período de comodato fica absolutamente vedado o uso ou gozo do bem cedido em comodato por parte da COMODANTE.

§ 3º. Ocorrendo a perda do bem cedido em comodato sem culpa do COMODATÁRIO, pela interpretação *contrario sensu* do art. 583 do Código Civil, o bem perecerá para o COMODANTE, sem qualquer indenização por parte do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA 2ª: DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato é firmado sob a égide dos princípios e normas de Direito Administrativo, constituindo-se avença de direito privado derogada pelo regime publicístico, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I, prevalecendo, portanto, a presença do COMODATÁRIO enquanto Poder Público e a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO.

O presente contrato terá vigência convencional inicial pelo prazo de um ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por ato entre as partes.

CLÁUSULA 4ª: DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA.

Cumprindo o disposto nos artigos 55, VIII e IX, 77 e 78 da Lei 8.666/1993, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Edna

[Assinatura]



§ 1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais e suas especificações e determinações;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e suas especificações e determinações;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a ADMINISTRAÇÃO a comprovar a impossibilidade do pagamento das obras com os recursos da Cláusula 1ª no prazo da Cláusula 3ª;
- IV - o atraso injustificado no início da execução de quaisquer obrigações;
- V - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - o falecimento dos PARTICULARES;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da ADMINISTRAÇÃO e exaradas em processo administrativo;
- VIII - a frustração da realização das obras referidas na Cláusula 1ª;
- IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º. Os casos de rescisão administrativa desta Cláusula serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 5ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

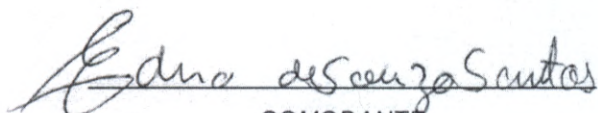
Regem o presente contrato o disposto na Constituição Federal, nos artigos 538 e seguintes do Código Civil, na Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

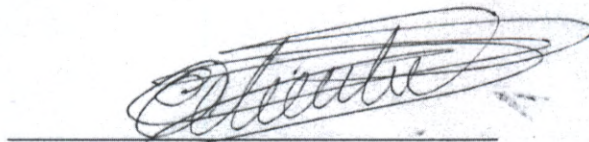
CLÁUSULA 6ª: DO FORO NECESSÁRIO.

Por força do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666/1993, é competente o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sede da ADMINISTRAÇÃO, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

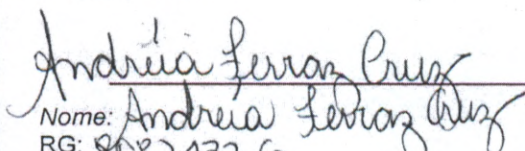
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

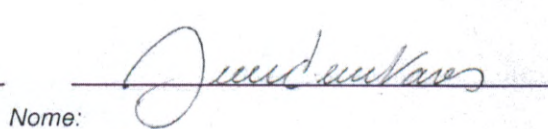
Marialva, 22 de outubro de 2012.


COMODANTE


COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:


Nome: Andreia Ferraz Cruz
RG: 8082133-6


Nome:
RG: 3 942 853 9



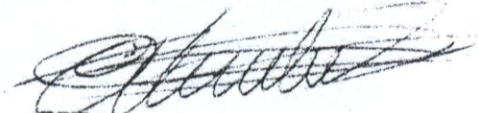
EXTRATO DE CONTRATO

COMODATÁRIO
COMODANTE

OBJETO

VIGÊNCIA
LEGISLAÇÃO
DATA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA -
ACLIMAR. (CNPJ: 06.165.613/0001-65)
: Empréstimo gratuito de um caminhão FORD CARGO 712, placas AVX-4745, para COETA
SELETIVA.
: Prazo de 12 (doze) meses.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 22 de Outubro de 2012


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal